



DECISÃO COREN-DF Nº 28 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024

Aprova "Ad Referendum" do Plenário Inscrições Definitivas Secundárias autorizadas pela Presidência aos Profissionais.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Distrito Federal, no uso de sua competência consignada no Art. 20, XIV, a, b, c, d, combinado com o Art. 22, XXXI do Regimento Interno da Autarquia aprovado pela Decisão Coren-DF nº 114/2012 cumprindo a deliberação do Plenário em sua 574ª Reunião Ordinária;

DECIDE:

Art. 1º Homologar "Ad Referendum" as Inscrições Definitivas Secundárias autorizadas pelo Presidente do Coren-DF, aos Profissionais a seguir relacionados, que, em consequência, estão habilitados legalmente ao exercício da profissão correspondente, conforme previsto no Manual de Procedimentos Administrativos para Registro e Inscrição dos Profissionais de Enfermagem, aprovado pela Resolução Cofen nº 560/2017.

ENFERMEIRO

VICTÓRIA MARIA OLIVEIRA DE SOUSA COREN-DF-699443-ENF(IS)
JULIANE WEBER COREN-DF-217961-ENF(IS)
GABRYEL DOS SANTOS PEREIRA COREN-DF-751866-ENF(IS)
KAROLINE GUIMARAES MACHADO COREN-DF-566451-ENF(IS)
JÉSSICA CAROLAINÉ FELIX DOS SANTOS COREN-DF-416723-ENF(IS)
YURI BARRETO FONSECA MARQUES DE ALMEIDA COREN-DF-751453-ENF(IS)
IRIS PIRES DE MORAES COREN-DF-711314-ENF(IS)

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

DALILA MONTEIRO DOS SANTOS COREN-DF-1562739-TE(IS)
MARIA FRANCISCA DE MENDONÇA COREN-DF-653410-TE(IS)
MÔNICA SANTOS DA SILVA MAGALHÃES COREN-DF-1543403-TE(IS)
MARLA ANDRESSA DE OLIVEIRA SILVA COREN-DF-1677337-TE(IS)
CAIO FEITOSA DE ARAUJO COREN-DF-1997937-TE(IS)
MÁRCIA SOUZA DO NASCIMENTO COREN-DF-1980767-TE(IS)
ADRIANNY VICTORIA DE SOUZA COREN-DF-2025501-TE(IS)

Art. 2º - A presente Decisão entra em vigor na data de sua assinatura.

ELISSANDRO NORONHA DOS SANTOS

Coren-DF Nº 135645-ENF

Presidente

ALBERTO CÉSAR DA SILVA LOPES

Coren-DF Nº 228653-ENF

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **ELISSANDRO NORONHA DOS SANTOS - Coren-DF 135.645-ENF, Presidente**, em 23/02/2024, às 10:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0229727** e o código CRC **3673E547**.

Referência: Processo nº 00232.000342/2024-81

SEI nº 0229727

Setor de Rádio e TV Sul, Qd. 701, Edifício Palácio da Imprensa - 5º andar, - Bairro Asa Sul, Brasília/DF,

CEP 70.340-905 - Telefone:

- www.coren-df.gov.br

Criado por [lucas.evangelista](#), versão 1 por [lucas.evangelista](#) em 23/02/2024 10:13:56.